

## REVOLTA ESCRAVA E POLÍTICA DA ESCRAVIDÃO: BRASIL E CUBA, 1791-1825

POR

RAFAEL MARQUESE  
TÂMIS PARRON

Universidade de São Paulo

---

*O artigo examina o impacto político do ativismo escravo, no Brasil e Cuba, de 1790 a 1825, isto é, do início da Revolução de Saint-Domingue à outorga da Constituição do Brasil (1824) e à decretação das faculdades onimodas para os capitães gerais de Cuba (1825), no contexto imediato do término das guerras de independência no continente. Ao invés de discutir e classificar em uma ordem tipológica o caráter específico das diversas expressões de resistência escrava coletiva, o artigo procura compreender o efeito dessas ações na dinâmica macro-política desses dois espaços, verificando em que medida elas conformaram o quadro político e institucional da escravidão no Brasil e em Cuba.*

PALAVRAS-CHAVE: *Resistência escrava, Era das Revoluções, macro-política, Brasil, Cuba.*

---

### REVOLTAS ESCRAVAS E ANTIESCRAVISMO NA ERA DAS REVOLUÇÕES

Ainda que tenha sido abordado por historiadores e militantes negros desde a década de 1930, o tema dos significados políticos do ativismo escravo durante a Era das Revoluções somente passou a ser investigado de modo sistemático com a grande renovação que a historiografia sobre a escravidão negra nas Américas verificou após a década de 1960. O trabalho de maior impacto nesse campo foi, talvez, o de Eugene Genovese, tanto pela acolhida positiva como pelas críticas que recebeu. Em ensaio originalmente publicado em 1979, Genovese propôs uma diferenciação para as manifestações coletivas de resistência escrava negra entre os séculos XVI e XIX que contrapunha as ações «restauracionistas» às ações «revolucionárias». De acordo com seu modelo, antes das revoluções democrático-burguesas do final do século XVIII, o hori-

zonte daqueles que se levantaram contra as ordens escravistas americanas não projetava a possibilidade do fim da escravidão, haja vista que os grupos escravizados, procurando restaurar elementos de uma ordem social pregressa, insurgiam-se antes contra seus senhores brancos do que contra a instituição que os mantinha sob cativo. «A conquista do poder do estado pelos representantes da burguesia que se consolidava na França», contudo, «transformou decisivamente o terreno ideológico e econômico. Nada mudou da noite para o dia», prossegue<sup>1</sup>, «mas a Revolução Francesa forneceu as condições mediante as quais uma revolta das massas em São Domingos poderia tornar-se uma revolução por si mesma». Doravante, o sucesso dos revolucionários haitianos forneceria o diapasão para seus pares escravizados nas demais regiões do Novo Mundo, colocando decisivamente no horizonte de atuação coletiva dos escravos a derrocada da instituição do cativo.

Se o argumento foi incorporado em trabalhos de outros historiadores, em especial na notável obra de Robin Blackburn (1988) sobre a queda do escravismo colonial, pode-se afirmar que as objeções prevaleceram sobre sua aceitação. Elas variaram da proposição de modelos alternativos —como o de Michael Craton (1982) a respeito do peso da «crioulização» da população escrava para a modificação dos padrões de resistência coletiva— à crítica empírica. Neste segundo caso, os especialistas lembraram a existência de várias rebeliões em diversos quadrantes do Novo Mundo que não se ajustariam à divisão temporal proposta por Genovese<sup>2</sup>. O livro do historiador norte-americano, no entanto, não suscitou apenas discussões sobre a mudança no caráter da revolta escrava durante a Era das Revoluções, como, também, sobre o papel que os sujeitos escravizados tiveram para o fim da escravidão ao longo do século XIX —novamente, um tema que vinha da década de 1930, das obras de W.E.B. Du Bois e C.L.R. James<sup>3</sup>.

A polêmica acaba de ser re-atualizada em um volume editado por Seymour Drescher e Pieter Emmer. Nele, diferentes pesquisadores discutem a assertiva do historiador português João Pedro Marques (2010: 5) sobre a impossibilidade de se estabelecer «uma correlação direta, necessária ou suficiente entre levantes escravos —que são uma parte integral da história da escravidão em várias épocas e latitudes— e as leis de emancipação aprovadas no Ocidente, todas elas eventos bastante localizados e específicos na história humana». Com isso, Marques cinde a experiência singular da Revolução do Haiti dos demais processos

---

<sup>1</sup> Genovese, 1983: 17.

<sup>2</sup> Críticas que seguem essa linha empírica podem ser lidas nos artigos de Dick Geary e Matthias Röhrig Assunção, ambos inseridos em volume editado por Libby e Furtado, 2006.

<sup>3</sup> Du Bois, 1992 y James, 2000.

de abolição nas Américas, que, segundo ele, não dependeram de ações coletivas de resistência escrava para que fossem bem sucedidos. Interessa notar que tanto Marques como seus comentadores —excetuando-se Peter e Robin<sup>4</sup>— adotam os mesmos procedimentos que foram seguidos por quase todos aqueles discutiram a tese de Genovese, ou seja, eles empregam uma argumentação empírica que se apega a eventos e processos isolados e que se nega a elaborar um quadro analítico de conjunto, ou, então, esforçam-se em organizar uma classificação tipológica das manifestações de resistência escrava coletiva e dos processos de abolição. Nos dois casos, a escravidão negra no Novo Mundo é tratada sob o prisma da continuidade, como uma estrutura histórica única, expressa, por exemplo, na linha dada pelo «século da emancipação» (1794-1888).

Examinar de forma integrada Brasil e Cuba entre 1790 e 1825 —isto é, do início da Revolução de Saint-Domingue à outorga da Constituição do Brasil e à decretação das faculdades onímodas para os capitães gerais de Cuba, no contexto imediato do término das guerras de independência no continente— pode ajudar a avançarmos na compreensão do impacto político do ativismo escravo durante a Era das Revoluções, sem que recaíamos nos problemas que continuam presentes no debate sobre a matéria. Em livro recente escrito em parceria com Márcia Berbel<sup>5</sup>, os autores deste texto apontaram a integração histórica do Brasil e de Cuba nos quadros da economia mundial capitalista do século XIX. Tal unidade datava de fins do século XVIII, fruto dos planos ilustrados para a recuperação econômica de Portugal e Espanha e da resposta que as classes proprietárias da América portuguesa e de Cuba deram ao colapso da colônia francesa de Saint-Domingue, e se solidificou nas primeiras décadas do século seguinte. Após 1820, Brasil e Cuba foram as únicas regiões do Novo Mundo que continuaram sendo alimentadas por um enorme tráfico transatlântico de africanos escravizados. Em razão disso, ambas as economias escravistas apresentaram grande dinamismo, rapidamente convertendo os dois espaços nos maiores produtores mundiais de café e de açúcar; mas, também por conta do tráfico negreiro, as classes proprietárias brasileiras e cubanas tiveram que enfrentar a fortíssima pressão diplomática britânica. Suas trajetórias políticas foram igualmente singulares: em um mar de repúblicas, de norte a sul do continente americano, o Império do Brasil e a colônia espanhola de Cuba representaram casos ímpares.

Os estudos que compararam as manifestações de resistência escrava coletiva no Brasil e em Cuba no século XIX buscaram acima de tudo elaborar tipo-

---

<sup>4</sup> Blanchard, 2010: 133-44 y Blackburn, 2010: 169-178.

<sup>5</sup> Berbel, 2010.

logias para contrastar seus padrões<sup>6</sup>. Este texto adotará uma estratégia distinta: ao invés de discutir e classificar em uma ordem tipológica o caráter específico das diversas expressões de resistência coletiva, o objetivo será compreender o efeito dessas ações na dinâmica macro-política, verificando em que medida elas conformaram o quadro político e institucional da escravidão no Brasil e em Cuba. Assim procedendo, seguiremos os caminhos abertos por trabalhos como os de James Oakes, Emília Viotti da Costa, Gelien Matthews e Matthew Mason<sup>7</sup>, que procuraram examinar como as «ações escravas afetaram a política» e, reversivamente, como a «política afetou as ações escravas»<sup>8</sup>. A hipótese que desenvolveremos —e que retoma o argumento de nosso livro— é a de que os caminhos políticos particulares que Brasil e Cuba percorreram ao longo do século XIX resultaram em grande parte do impacto diferenciado que a ação escrava coletiva teve nos dois lugares.

#### REVOLTA ESCRAVA E POLÍTICA DA ESCRAVIDÃO, 1791-1817

As comemorações do bicentenário da independência do Haiti estimularam, na última década, o aparecimento de um bom número de publicações que se dedicaram a avaliar os impactos da Revolução de Saint-Domingue sobre a escravidão negra em diferentes espaços do mundo atlântico<sup>9</sup>. Com isso, elas ajudaram a rever as grandes narrativas sobre a Era das Revoluções que haviam predominado até então e que, em geral, silenciaram a respeito da centralidade do processo revolucionário haitiano para a conformação dos destinos do Ocidente<sup>10</sup>. O tema, no entanto, não representa propriamente novidade para os historiadores que tratam dos casos de Cuba e do Brasil. A avaliação do impacto da Revolução de Saint-Domingue sobre a dinâmica política nessas duas regiões conta com uma produção que se destaca pela relevância das interpretações apresentadas e, em especial no primeiro caso, também por sua longevidade.

De fato, o problema da fidelidade de Cuba à Espanha ao longo do século XIX, a contrapelo dos movimentos de independência e da construção de Estados nacionais politicamente soberanos em diferentes regiões da América de colonização espanhola, foi relacionado, desde a década de 1820, ao tema da escravidão. A idéia de que o avanço do escravismo nas atividades agro-expor-

---

<sup>6</sup> Barcia, 2008.

<sup>7</sup> Oakes, 1989; Da Costa, 1998; Matthews, 2006; Mason, 2006.

<sup>8</sup> Mason, 2006: 5-6.

<sup>9</sup> Geggus, 2001; Blackburn, 2006; Geggus & Fiering, 2009; Landers, 2010.

<sup>10</sup> Trouillot, 1995.

tadoras constituiu o principal obstáculo à independência, ao impedir que grandes empresários residentes em Cuba abraçassem a causa do rompimento com a Espanha em vista do temor da repetição dos eventos revolucionários de Saint-Domingue e da guerra racial que marcou o nascimento do Haiti, esteve presente na pena dos mais diversos grupos políticos que atuaram na ilha ao longo do século XIX (partidários da união à Espanha, independentistas, anexionistas, autonomistas), passando, posteriormente, para a historiografia nacionalista pré e pós-Revolução de 1959<sup>11</sup>.

É certo que os historiadores não interpretaram a manutenção de Cuba como colônia espanhola apenas à luz da escravidão e do temor da revolta escrava. De acordo com o sumário apresentado por José Antonio Piqueras, as explicações correntes para a fidelidade cubana giraram —para além do já mencionado tema do escravismo— em torno de três aspectos adicionais. Primeiro, o peso da presença militar espanhola em Cuba, derivado, por um lado, das reformas promovidas após a tomada de Havana pelos ingleses em 1762, e, por outro, do lugar estratégico ocupado pela ilha no contexto das guerras de independência no continente. Segundo, o afluxo de refugiados, tanto da Revolução de Saint-Domingue como das sucessivas derrotas espanholas no continente, que trouxeram para Cuba um contingente não desprezível de pessoas com sentimentos contrários à independência e temerosos dos riscos de uma eventual mobilização da população negra e mulata. Terceiro, a aposta da oligarquia havanesa no caminho do reformismo de Fernando VII, capaz, segundo ela, de continuar carreando a Cuba os benefícios que vinham sendo obtidos desde o início das reformas borbônicas. A articulação entre essas variáveis, contudo, ainda seria dada pela escravidão negra: nos termos de Piqueras<sup>12</sup>, «beneficiários de uma recente prosperidade, os plantadores crioulos temeram que uma insurreição separatista e a previsível resposta violenta espanhola acabassem com a riqueza da ilha, sendo aproveitada pelos escravos para promover uma rebelião que subverteria a ordem social».

Para o Brasil, a análise sobre o impacto da ação escrava coletiva de Saint-Domingue na conformação dos destinos nacionais é mais recente que em Cuba, mas; seu peso historiográfico, não menos relevante. Vejam-se, por exemplo, dois influentes ensaios que foram escritos por ocasião das comemorações dos 150 anos da independência brasileira. No primeiro deles, Kenneth Maxwell procurou compreender as relações entre os questionamentos do mando colonial português sobre a América na década de 1790 e o projeto imperial

---

<sup>11</sup> Venegas Delgado, 2005.

<sup>12</sup> Piqueras, 2003: 185-186.

colocado em prática com a fuga da família real para o Rio de Janeiro. Segundo Maxwell, os vassallos residentes em Minas Gerais que conspiraram contra a coroa portuguesa entre 1788 e 1789 pretendiam criar um governo republicano conforme o modelo norte-americano, sem rejeitar o chão social escravista que lhes servia de suporte. Com o malogro do plano e, sobretudo, com os ventos revolucionários atlânticos que se seguiram, a plataforma política dos senhores de escravos da América portuguesa começou a se alterar. A revolta escrava de Saint-Domingue, ao mesmo tempo que estimulou a retomada das atividades agro-exportadoras, acendeu o sinal de alerta quanto às implicações da adoção de uma plataforma republicana em uma sociedade escravista. Os receios senhoriais adquiriram corpo com a conspiração de 1798 na Bahia, marcada pela ameaça de polarização racial. A cadeia de eventos de 1789- 1791-1798, assim, ajudou a selar a aliança do colonato escravista da América portuguesa com a metrópole. Consubstanciada pela nova idéia de império luso-brasileiro formulada pelo grupo que gravitava em torno do Secretário de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o ponto de chegada dessa aliança consistiu justamente no deslocamento do centro do poder imperial para a América efetuado em 1808<sup>13</sup>.

Interpretação semelhante sobre o peso de Saint-Domingue na política imperial luso-brasileira foi apresentada pela historiadora Maria Odila Leite da Silva Dias, que abordou o período posterior a 1808. Interessada em apreender as condicionantes da peculiaridade da emancipação política brasileira, em especial seu caráter «*moderado*» marcado pela ausência de conflitos militares de maior envergadura e pela manutenção da monarquia, da escravidão e da unidade territorial, Silva Dias chamou atenção para o processo de «transformação da colônia em metrópole interiorizada». O estabelecimento da corte joanina no Rio de Janeiro e o conseqüente «enraizamento do Estado português no Centro-Sul» ofereceram às classes proprietárias dessa região um caminho seguro no contexto da crise imperial que se seguiu à Revolução do Porto, costurado por meio de alianças com seus pares das demais províncias brasileiras. O que cimentou esse pacto, segundo a autora, foi o próprio espectro de uma ação coletiva de negros e mulatos, livres e escravizados, contra a ordem vigente. Em seus termos,

o sentimento de insegurança social e o “haitianismo”, ou seja, o pavor de uma insurreição de escravos ou mestiços como se dera no Haiti em 1794 [sic], não devem ser subestimados como traços típicos da mentalidade da época, reflexos estereotipados da ideologia conservadora e da contra-revolução européia. Eles agiram como força política catalisadora e tiveram um papel decisivo no momento em que regionalis-

---

<sup>13</sup> Maxwell, 1999: 157-207.

mos e diversidades de interesses poderiam ter dividido as classes dominantes da colônia.<sup>14</sup>

Após a publicação desses dois ensaios, tornou-se corrente entre os especialistas a avaliação de que o medo — informado pelo espectro da Revolução de Saint-Domingue — de ações coletivas dos escravos e de uma eventual associação deles com negros e mulatos livres teve papel de destaque na conformação das opções políticas seguidas pelos atores sociais do período da independência do Brasil<sup>15</sup>.

O exame comparativo com Cuba, contudo, indica alguns dos problemas desse enquadramento. A historiadora Ada Ferrer vem demonstrando em diversos ensaios<sup>16</sup> como a radicalização da Revolução de Saint-Domingue na década de 1790 e nos primeiros anos do século XIX foi acompanhada de perto em Cuba, por todos seus setores sociais (senhores, escravos, camadas livres nas cidades e no campo), não obstante os esforços dos homens de Estado para reprimir a difusão das notícias a respeito daqueles eventos. Os canais de circulação dos informes foram os mais diversos. Ofícios secretos remetidos por autoridades coloniais que eram vazados por seus mensageiros, relatos pessoais de soldados que combateram republicanos e escravos rebeldes, depoimentos de refugiados da colônia espanhola de Santo Domingo e notícias publicadas pela *Gaceta de Madrid* mantinham os cubanos a par de todos os acontecimentos da ilha vizinha. Alguns dos principais membros da oligarquia havanesa — como o marquês de Casa Calvo e Francisco de Arango y Parreño — tiveram experiência direta de terreno em Saint-Domingue, fosse combatendo as tropas republicanas francesas (caso do marquês, comandante do Batalhão de Infantaria de Havana, que lutou em Saint-Domingue entre 1793 e 1795), fosse participando de missões diplomáticas (caso de Arango, que visitou a ilha em abril e maio de 1803, no ápice dos embates entre as tropas de Napoleão e os ex-escravos em armas). Mais importante que tudo, no entanto, é o fato de o Haiti ter inspirado diretamente ações escravas em Cuba. Os eventos revolucionários do Haiti se fizeram presentes a todo momento nas bocas dos cativos em Cuba, em

---

<sup>14</sup> Dias, 2005: 23.

<sup>15</sup> Tendo por foco a província da Bahia, João José Reis alargou a perspectiva aberta por Maxwell e Silva Dias ao explorar o papel do chamado «partido negro» no processo de independência do Brasil (Reis, 1989). Tal interpretação foi aplicada ao estudo de províncias como Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco. Ver, a respeito, os trabalhos de Matthias Röhrig Assunção, Ana Rosa Clochet da Silva e Marcus J.M. de Carvalho, inseridos em volume editado por István Jancsó, 2005. Por fim, vale lembrar que Robin Blackburn, na parte relativa à independência do Brasil. Blackburn, 1988: capítulo X. Valeu-se amplamente dos trabalhos de Maxwell, 1999 e Dias, 2005.

<sup>16</sup> Ferrer, 2004, 2008, 2009.

uma prática discursiva reiterada que expressava uma leitura aguda das possibilidades de sucesso de uma rebelião escrava em larga escala. Para Ferrer<sup>17</sup>, «tanto do volume como do conteúdo repetido dos testemunhos, emerge um terreno no qual os escravizados pareceriam estar quase sempre imaginando a guerra e a liberdade que dela resultaria».

Se, por um lado, é difícil identificar concretamente o peso da inspiração haitiana em cada uma das múltiplas conspirações de escravos que as autoridades hispano-cubanas desbarataram antes de eclodirem ou que tiveram que reprimir pela força das armas entre 1791 e 1810, por outro lado sabemos que ela informou diretamente a ampla e complexa articulação entre escravos africanos e crioulos, negros e mulatos livres que galvanizou a ilha no início de 1812, corporificando expectativas geradas em duas décadas de agitação política no Caribe.

O que particularizou a chamada «Conspiração de Aponte» em relação aos padrões anteriores de mobilização escrava em Cuba foi seu cruzamento com a dinâmica política do Império espanhol, em especial com as discussões nas Cortes de Cádiz sobre os temas da escravidão negra e dos direitos de cidadania das «castas» do Novo Mundo. Como se sabe, os debates de 26 de março e 2 de abril de 1811 colocaram em pauta a emancipação do ventre escravo e a abolição imediata do tráfico negreiro transatlântico<sup>18</sup>. Tais proposições enfrentaram a viva oposição do representante de Havana em Cádiz, o deputado Andrés de Jaurégui, que na ocasião advertira seus pares a respeito dos riscos de um debate desta natureza chegar ao conhecimento dos escravos em Cuba. O argumento que Jaurégui apresentou na sessão de 2 de abril para se contrapor à proposta de Augustín Argüelles de encerramento imediato do tráfico transatlântico contrastou a estabilidade de Cuba no contexto posterior a 1808 com os problemas que vinham perturbando o mando espanhol em Nova Granada, na Nova Espanha e no Rio da Prata. A principal peça de ameaça às Cortes, contudo, valeu-se da experiência francesa anterior, isto é, das conseqüências que a politização do tema da escravidão na metrópole trouxera para o Caribe: Jaurégui solicitava a seus pares de que se lembrassem «da imprudente conduta da Assembléia Nacional da França, e dos tristes e fatais resultados que produziu, ainda mais de seus exagerados princípios, nenhuma reflexão ... digo mais, a precipitação e inoportunidade com que tocou e conduziu um negócio semelhante»<sup>19</sup>.

Costurando uma reação conjunta com os poderes escravistas na ilha, isto é, com o capitão-general e os órgãos de representação colonial (Ayuntamiento,

---

<sup>17</sup> Ferrer, 2009: 233.

<sup>18</sup> Berbel & Marquese & Parron, 2010: 117-25.

<sup>19</sup> «Documentos» 1814: 90.

Real Consulado e Sociedade Econômica dos Amigos do País de Havana), Jaurégui conseguiu nos meses seguintes silenciar a discussão sobre a matéria em Cádiz. É interessante notar como sua plataforma pró-escravista foi combinada com a posição que adotou a respeito do tema candente da cidadania para as «castas» do Novo Mundo. Os debates de setembro de 1811 tiveram grande repercussão nas Américas; a racialização do tema da cidadania em Cádiz foi um dos vetores que impulsionaram o movimento de independência em grande parte das colônias americanas e, não por acaso, os revolucionários americanos das regiões com maior aporte de afro-descendentes livres —como Caracas e Nova Granada— responderam à formulação excludente dos deputados peninsulares elaborando seus próprios mitos de inclusão racial<sup>20</sup>. Em toda a contenda em Cádiz, Jaurégui deu suporte à proposta excludente apresentada pelos liberais metropolitanos, contra a posição adotada pelo restante da deputação americana.

O projeto pró-escravista e contrário à concessão de direitos de cidadania para negros e mulatos livres que Jaurégui levou a Cádiz se atrelava a um conjunto de forças mais amplas. Em seu texto fundador de 1792, que articulava as oportunidades econômicas abertas com a grande revolta escrava da colônia francesa a um amplo programa de reformas para alavancar a produção escravista cubana, Francisco de Arango y Parreño defendeu a desmobilização progressiva dos batalhões de *pardos* e *morenos* como meio de garantir a segurança interna da ilha diante da massa de escravos africanos que seriam doravante introduzidos. Arango entendia que os veteranos daqueles destacamentos, quando retirados ao campo, tenderiam —por causa da identidade de cor («todos são negros; pouco mais ou pouco menos têm as mesmas queixas e o mesmo motivo para viverem desgostados de nós») — a se unir aos escravos na contestação à ordem escravista em Cuba<sup>21</sup>. A plataforma de Arango sobre a matéria, ainda que tivesse sido respaldada pelo Real Consulado de Havana, não era consensual entre os senhores cubanos e tampouco foi atendida pelos capitães gerais de Cuba na virada do século XVIII para o XIX; ela, no entanto, contribuiu para o progressivo solapamento do prestígio das milícias negras e mulatas e, sobretudo, forneceu o caminho adotado por Jáuregui nos debates sobre o tema das castas em Cádiz. Essa plataforma conjugava a defesa da ampliação do tráfico negreiro transatlântico com a defesa do enrijecimento das barreiras raciais em Cuba, alterando assim o quadro das relações sociais escravistas que vigorara sem questionamentos na ilha até 1790. Restringir os

---

<sup>20</sup> Helg, 2001; Lasso, 2003; Thibaud, 2010.

<sup>21</sup> Arango, 2004a: I, 172.

direitos de cidadania dos grupos egressos do cativo, portanto, casava-se perfeitamente com a idéia de silenciar o debate sobre a escravidão e o tráfico no plenário das Cortes.

Importa destacar como as discussões metropolitanas de 1811 sobre escravidão e cidadania serviram de combustível para a mais séria ação de resistência escrava coletiva até então ocorrida em Cuba. Com efeito, nos três primeiros meses de 1812, os poderes escravistas cubanos se viram diante de um enorme desafio. Em 15 de janeiro, escravos pertencentes a cinco engenhos de Puerto Príncipe se levantaram contra seus senhores e, em Bayamo, uma rebelião foi abortada três semanas depois. Matt Childs<sup>22</sup>, autor do mais recente trabalho sobre o tema, esclarece que os dois episódios ocorridos no oriente da ilha fizeram parte de uma ação concertada, e colocaram a zona ocidental —centro da economia escravista de Cuba— em estado de alerta. Nesse meio tempo, um plano para um amplo levante se encontrava em estágio avançado de preparação na região de Havana. Homens livres de cor que tinham trânsito entre a área urbana e a rural e escravos alocados nas atividades de transporte das *plantations* açucareiras e cafeeiras estabeleceram contatos entre os trabalhadores escravizados no campo e seus pares em Havana. O comando da articulação sediciosa, contudo, coube a um grupo restrito de milicianos negros e mulatos, alguns dos quais com histórico de experiência familiar direta nos conflitos caribenhos. O avô e o pai do mulato e ex-capitão de milícia José Antonio Aponte, por exemplo, haviam combatido os ingleses durante, respectivamente, a ocupação de Havana e a guerra de independência dos Estados Unidos.

A chegada em Havana das notícias da repressão aos levantes escravos no oriente da ilha e as primeiras delações de que haveria um plano semelhante em marcha no ocidente aceleraram sua execução. Na noite de 15 de março, poucos dias antes da data fixada por Aponte para o início da rebelião, os escravos do engenho Peñas-Altas se levantaram, destruindo a propriedade e matando o mestre de açúcar, seus dois filhos e dois feitores brancos; em seguida, tentaram repetir o sucesso nos engenhos da redondeza, mas foram derrotados e desbaratados ao atacarem a quarta *plantation*. Nesta mesma noite, afixou-se nas paredes externas do palácio do capitão general de Cuba uma declaração de independência da ilha, que —soubes-se depois— fora ditada por Aponte a Francisco Javier Pacheco, outro negro livre que havia servido como voluntário no batalhão negro de Havana. Nos dois meses seguintes, as autoridades prenderam cerca de 200 escravos e negros e mulatos livres envolvidos na trama, cuja meta central era acabar com a

---

<sup>22</sup> Childs, 2006.

escravidão e o colonialismo espanhol em Cuba. Os poderes escravistas puderam então constatar, alarmados, a ampla participação de membros dos batalhões de *pardos e morenos* em todas as etapas da sedição, algo que tornavam concretos os receios avançados por Arango em 1792.

Conforme nos adverte Childs, não há evidências conclusivas sobre a existência de uma articulação entre os eventos do oriente e os de Havana. As relações entre o que se discutiu ao longo de 1811 em Cádiz e o plano liderado por Aponte, contudo, são diretas. As notícias sobre os debates de 26 de março e 2 de abril de 1811, ao chegarem em Cuba, geraram rumores imediatos entre os escravos, que passaram a afirmar que haviam sido libertados pelo rei da Espanha, mas seus senhores se recusavam a cumprir a normativa. Tão logo em 23 de maio de 1811, uma carta assinada pelo Real Consulado e pela Sociedade Econômica de Havana postulava que as discussões em Cádiz resultaram «na excitação das aspirações dos escravos para obter a liberdade, com a confiança de que ela já havia sido dada a eles»<sup>23</sup>. Após os primeiros interrogatórios dos envolvidos no plano de rebelião, o então capitão general marquês de Someruelos pôde aquilatar em carta de 7 de abril de 1812 que Aponte se valera dos boatos correntes para arregimentar forças entre a população escravizada africana e crioula da zona de Havana. Devemos acrescentar, ainda, que Aponte provavelmente tinha ciência no início de 1812 das deliberações constitucionais de setembro do ano anterior, que barravam as possibilidades de americanos livres, porém descendentes de africanos, terem seus direitos de cidadania assegurados.

A inspiração decisiva, no entanto, veio do exemplo do Haiti. Como parte de seu proselitismo revolucionário, Aponte mostrava para os membros das milícias negras e mulatas —bem como para escravos— que se reuniam em sua casa um livro de desenhos que continha mapas das ruas e dos quartéis militares de Havana (nos quais se assinalava, dentre outros alvos, a casa daquele que era visto como um dos grandes inimigos da população afro-cubana, Francisco de Arango y Parreño), figuras de soldados negros derrotando brancos e, em especial, retratos de líderes revolucionários haitianos como Henri Christophe, Toussaint L'Ouverture, Jean François e Jean-Jacques Dessalines. Os grupos envolvidos na conspiração de Aponte nutriam a expectativa de que tropas haitianas ou de que destacamentos que lá haviam estado dariam suporte à rebelião assim que ela eclodisse.

Em 23 de maio de 1812, ao reportarem às Cortes os eventos recém-ocorridos em Havana, Jaurégui e Juan Bernardo O'Gavan (o novo deputado cubano

---

<sup>23</sup> *Ibidem*: 159.

em Cádiz) apresentaram um memorial que repisava a argumentação sobre os riscos de a assembléia tratar do assunto da escravidão e da cidadania para negros e mulatos livres. Nele, os dois deputados afirmavam que a maior «ameaça à ilha de Cuba era a população livre de cor na cidade [de Havana], pessoas com mais habilidade que os escravos e com um certo grau de inteligência que foi usado para promover o movimento»<sup>24</sup>. A exclusão dos direitos de cidadania das castas, prosseguiram, fora uma decisão mais do que acertada; de agora em diante, caberia às Cortes silenciar completamente o tema da escravidão. A aprendizagem política senhorial com o ativismo escravo em Cuba envolveu ainda a percepção dos riscos contidos na livre divulgação de notícias e na contestação ao mando espanhol. Endurecimento das barreiras raciais e do controle dos escravos, censura à imprensa e fidelidade à Espanha seriam alguns dos legados dos eventos de 1811 e 1812 para a política da escravidão em Cuba nas próximas décadas.

No período em tela, não houve na América portuguesa nenhuma ação de resistência escrava equiparável à Conspiração de Aponte em Cuba, seja em abrangência organizativa e propósitos doutrinários, em inspiração direta no exemplo revolucionário haitiano ou em seus efeitos sobre a dinâmica macro-política imperial. Tampouco encontramos no espaço do Atlântico Sul o fluxo de informações que manteve os habitantes de Cuba a par de praticamente tudo o que ocorria em Saint-Domingue.

Em realidade, as notícias sobre os eventos revolucionários no Caribe francês circularam, no Brasil, basicamente pela pena das autoridades metropolitanas portuguesas. No rol de fontes utilizadas por Kenneth Maxwell<sup>25</sup> para argumentar sobre o impacto do levante escravo caribenho nas percepções políticas dos senhores de escravos da América portuguesa, não aparecem documentos compostos por colonos, apenas missivas trocadas entre representantes do poder metropolitano em Portugal e no ultramar. É o que se observa em uma carta de 21 de fevereiro de 1792, endereçada pelo secretário de Estado da Marinha e de Ultramar, Martinho de Mello e Castro, a diversos governadores de capitania da América portuguesa, também citada por outros historiadores como prova dos temores coevos a respeito das repercussões da Revolução de Saint-Domingue no Brasil<sup>26</sup>. A carta autorizava dois navios franceses em viagem científica a aportarem no litoral brasileiro, com a recomendação expressa

---

<sup>24</sup> *Ibidem*: 127.

<sup>25</sup> Maxwell, 1999.

<sup>26</sup> Ver, a respeito, Lara, 1988: 35, correspondência enviada para o Rio de Janeiro e Vallim, 2007: 31, correspondência enviada para a Bahia. Reis e Gomes, 2009: 285-6 citam o mesmo documento para Pernambuco, no entanto datado de 4 de junho de 1792.

para que sua tripulação fosse vigiada de perto, em vista dos rumores correntes em Paris de que os clubes revolucionários pretendiam «propagar os abomináveis e destrutivos princípios da Liberdade». Esses princípios, que já haviam ateadado «o fogo da revolta, insurreição, fazendo levantar os escravos contra os seus senhores, e excitando na parte francesa da ilha de S. Domingos uma guerra civil entre uns, e outros, em que se cometeram as mais atrozes crueldades que jamais se praticaram, nem ainda entre nações mais bárbaras, e ferozes»<sup>27</sup>, espalhavam-se rapidamente também pela Europa continental. Ou seja, a revolta em Saint-Domingue era lida pelas autoridades portuguesas como parte indissociável do processo revolucionário francês. Por essa razão — e não pelo temor de uma maior receptividade daquele exemplo na sociedade escravista colonial brasileira — é que se deveria atentar para as atividades de quaisquer franceses que porventura chegassem ao Brasil.

Há dois casos-limites para avaliar o peso político que a experiência revolucionária de Saint-Domingue teve na mobilização escrava da América portuguesa. O primeiro está no projeto de sedição baiana de 1798. Várias leituras historiográficas postularam que a chamada «Inconfidência Baiana» foi marcada pela participação exclusiva dos setores social e racialmente subalternos da capitania, que, inspirados pelo caso francês, pretendiam subverter a ordem colonial por meio do fim da sujeição a Portugal, da proclamação de uma república representativa, sem distinções de condição e raça, fundada na igualdade perante a lei. Sua abrangência social restrita, concentrada nas camadas pardas e negras livres, teria alarmado os poderes escravistas; «para os senhores de escravos», afirma Kenneth Maxwell<sup>28</sup>, «as palavras dos mulatos baianos tornaram o contágio de Saint-Domingue uma realidade concreta». Contudo, como bem ressalta o historiador István Jancsó em diversos trabalhos<sup>29</sup>, há um problema nevrálgico nessa interpretação: o arco de participantes em 1798 foi manifestadamente mais amplo do que tradicionalmente se postula, ao englobar jovens membros da elite local na elaboração doutrinária do plano de sedição. Em sua ação repressiva, a coroa portuguesa restringiu a abrangência social do evento apenas à arraia miúda de Salvador, livrando a pele dos filhos da elite local envolvidos na conjura, atitude que se inscrevia no projeto metropolitano de reforma das relações coloniais. Foi aí, na boca dos agentes metropolitanos sediados na Bahia, na pena do governador D. Fernando José de Portugal, que apareceu o espectro da revolta escrava: como esclarece Jancsó<sup>30</sup>, «a violência da repressão mostrava àqueles

<sup>27</sup> «Carta», 1924: 449-452.

<sup>28</sup> Maxwell, 2004: 538.

<sup>29</sup> Jancsó, 1996, 2001.

<sup>30</sup> Jancsó, 2001: 372.

setores das elites coloniais que se deixaram iludir com quimeras políticas que seus verdadeiros interesses os ligavam a Lisboa», indicando assim «que essa revolução, caso triunfasse, seria chefiada por homens pardos de poucas luzes e baixa condição, o que equivalia a anunciar o colapso da ordem social, uma nova Saint-Domingue».

O segundo caso limite está novamente na Bahia, em especial no ciclo de rebeldia escrava que se iniciou em 1807. Na avaliação de Stuart Schwartz<sup>31</sup>, «na longa história da resistência contra a escravidão brasileira não houve (...) nada parecido com a série de revoltas e conspirações que sacudiram a cidade de Salvador e a zona agrícola contígua, o Recôncavo, entre 1807 e 1835». Em que pesem suas variações, tais ações apresentaram certos padrões comuns: a organização dos rebeldes conforme as identidades étnicas construídas na diáspora, os esforços de escravos e libertos africanos para articular a resistência entre a zona rural e os centros urbanos, o freqüente contato deles com as numerosas comunidades quilombolas do Recôncavo baiano. Nesse ciclo, 1814 foi um ano particularmente tenso. Em fevereiro, um levante haussá com mais de duzentos escravos iniciado nas armações baleeiras ao norte de Salvador resultou em 58 mortos em combate do lado rebelde e 14 do lado da repressão, quatro condenações à morte e 23 deportações para colônias penais em Benguela. Em março, um episódio de menor magnitude —mas não menos sério— ocorreu na zona dos engenhos de Iguape, quando um projeto de levante de diferentes propriedades foi rapidamente debelado. Finalmente, em fins de maio, as autoridades tomaram ciência de um amplo levante que fora programado para eclodir em junho; mediante cuidadosas investigações, lograram reprimi-lo antes que os rebeldes partissem para o confronto<sup>32</sup>.

No contexto imediato das atribulações dos primeiros meses de 1814, os senhores de escravos baianos compuseram uma peça na qual indicavam suas ansiedades quanto à agitação escrava na capitania. Trata-se de uma fonte já bastante examinada pela historiografia<sup>33</sup>, mas que vale retomar brevemente aqui. Como bem demonstrou João José Reis<sup>34</sup>, o documento expressava a profunda oposição do senhoriato local contra a política de controle social adotada pelo conde dos Arcos, governador e capitão general da Bahia a partir de 1810, que revira as medidas repressivas adotadas pelo seu predecessor, conde da

---

<sup>31</sup> Schwartz, 1996: 373.

<sup>32</sup> Reis, 2003: 68-89; Schwartz, 1996: 377-87.

<sup>33</sup> Reis, 2003: 82-87; Schwartz, 1988: 389; 1996: 376; Schultz, 2008: 192; Reis & Gomes, 2009: 288-89; cópia integral em Ott, 1957: 103-108, parcialmente transcrita em Silva, 1978: 101-3, e traduzida para o inglês em Conrad, 1994: 401-6.

<sup>34</sup> Reis, 2003: 82-87.

Ponte. Narrando os eventos de fevereiro de 1814 para o regente D. João (então residente no Rio de Janeiro), a voz senhorial afirmava que, ao permitir a manifestação pública e autônoma de expressões culturais africanas, o conde dos Arcos revelara uma lenidade altamente perniciosa para a manutenção da ordem escravista:

Esses ensaios [de rebelião], Senhor, bem prognosticam que chegará (a não se tomarem medidas mui sérias) um dia em que eles de todo acertem e realizem inteiramente o seu projeto [de “rebelar-se e matar todos os brancos”], sendo nós as vítimas da sua rebelião e tirania. Isto nada tem de possível ou de difícil porquanto quem decide é o poder da força. Esta é de enorme desproporção a nosso respeito, pois que está calculado pelas listas tiradas nesta Cidade no tempo do Exmo. Conde da Ponte caberem de 24 a 27 negros a cada um branco ou mulato, isto pelo que respeita aos existentes na Cidade, pois fora dela faz horror; basta saber que há 408 Engenhos e que estes, entrando lavradores de canas, tabacos e armações, regulando a 100 cabeças por cada engenho, deitam a 40.800, havendo em cada engenho, quando muito até seis pessoas brancas e pardas.

O argumento empregado pelo conde dos Arcos de que as rivalidades étnicas impediriam o estabelecimento de uma aliança comum de escravos e libertos contra brancos não era mais válido, «pois que o motivo da liberdade é de interesse comum» a todos os africanos, como a insurreição de fevereiro provara com a participação de membros da «nação Nagô [e] Calabar» ao lado dos «[H]aussás». Sob o grito de «“Liberdade, vivam os Negros e seu Rei o ... (!) e morram os brancos e mulatos”», os rebeldes deixaram

claro que o partido é grande entre si e que forçosamente deve sucumbir o dos brancos e pardos. Ninguém de bom senso, mesmo prescindindo do prognóstico do atual acontecimento, poderá duvidar que a sorte desta Capitania venha ser a mesma da Ilha de São Domingos por dois princípios, primeiro pela demonstrada enorme desproporção de forças e em uma gente aguerrida e tão bárbara que, quando acometem, não temem morrer; (...); e o segundo princípio para deduzir a mesma consequência é a relaxação dos costumes e falta de polícia (...)»<sup>35</sup>.

Vemos, na passagem, como a movimentação escrava foi lida de acordo com as lentes da experiência revolucionária haitiana. No entanto, para além de exprimir um receio bastante palpável quanto à seriedade da situação na Bahia, o exemplo foi claramente mobilizado para reforçar o ponto que os senhores defendiam na peça, isto é, a necessidade de se retomar a estratégia de mão dura adotada pelo antecessor do conde dos Arcos. Como parte da linguagem política da Era das Revoluções, o uso do tópico haitiano trazia uma série de associações cujos efeitos poderiam ser decisivos nos rumos de uma discussão

---

<sup>35</sup> «Representação», 1814: 103-105.

política. Vimos como Jaurégui havia recorrido a essa linguagem em 1811. Mas, para o caso baiano, há um aspecto particular: a centralidade do argumento demográfico para a construção da imagem dos riscos da repetição de Saint-Domingue. Afinal, lembravam os signatários, «quem decide é o poder da força». Caso ficasse demonstrado que a população branca e parda não era tão inferior em relação à população escrava africana, o uso retórico do exemplo de Saint-Domingue perderia muito de sua eficácia. Um censo realizado em 1807 —durante o governo do conde da Ponte, portanto— indicara um quadro bastante distinto da suposta proporção de «24 a 27 negros a cada um branco ou mulato» em Salvador: então com pouco mais de 50 mil habitantes, a cidade contava com uma proporção de 50% de negros, 22% de mulatos e 28% de brancos<sup>36</sup>. Enquanto o jogo dos números estava sendo manipulado pelos senhores em 1814, os africanos rebeldes da Bahia se moviam de acordo com uma plataforma que não buscava inspiração direta na experiência de seus pares caribenhos<sup>37</sup>.

A trajetória do Haiti parece ter sido acompanhada com maior interesse pelos grupos subalternos de Pernambuco durante a revolução de 1817, a mais séria contestação ao mando colonial português na América até então verificada. Em que pesem discussões ocasionais sobre a escravidão negra, como as que ocorreram em torno da interpretação dos dispositivos sobre igualdade de direitos contidos na lei orgânica do governo provisório ou, então, da proposta para recrutamento militar de escravos conforme a prática adotada pelos patriotas no curso das guerras de independência na América espanhola, durante os dois meses de governo revolucionário em Pernambuco não houve quaisquer manifestações coletivas de resistência escrava equivalentes às da Bahia<sup>38</sup>. O ponto central de fricção na ordem societária pernambucana em 1817 esteve na participação decisiva dos homens livres de cor, sobretudo por meio de sua atuação nos terços militares de pardos e pretos. Tratava-se de um grupo com perfil semelhante ao dos principais líderes da Conspiração de Aponte, isto é, afro-descendentes livres que exerciam ofícios manuais no ambiente urbano e que viam nas milícias negras e mulatas um caminho de projeção social. Havia, ademais, razões comuns para o engajamento político revolucionário, ditadas pelas tentativas recentes de senhores e autoridades ilustradas hispano-cubanas e luso-brasileiras para revogar certas prerrogativas de que gozavam nas forças militares auxiliares<sup>39</sup>.

---

<sup>36</sup> Schwartz, 1996: 375; Reis, 2003: 20-22.

<sup>37</sup> Reis & Gomes, 2009: 306.

<sup>38</sup> Mello, 2004: 49-50; Mota, 1972: 99-100, 154; Silva, 2001.

<sup>39</sup> Childs, 2006: 89-91; Silva, 2003: 504-7.

As semelhanças dos homens livres de cor de Pernambuco com seus pares cubanos, no entanto, encerram-se aqui. Em Cuba, os milicianos negros e mulatos foram empurrados para a aliança com os trabalhadores escravizados africanos e crioulos em 1811, em vista da reconfiguração substantiva das estratégias de controle social concebidas pelos senhores hispano-cubanos após o início da revolução em Saint-Domingue, em especial dos critérios de exclusão social e política dos setores egressos do cativo. A Revolução do Haiti teve impacto distinto do espaço do Atlântico Sul, não gerando entre os senhores luso-brasileiros receios como os que levaram à revisão de práticas seculares de incorporação segregada de ex-escravos e seus descendentes no espaço do Caribe espanhol. Por essa razão, em momento algum se verificou na América portuguesa algo próximo à ampla aliança que uniu escravos (africanos e crioulos) e livres (negros e mulatos) contra a ordem *colonial escravista* em Cuba. Em Pernambuco, o alvo dos grupos racialmente subalternos envolvidos na Revolução de 1817 era a ordem *colonial*, mas não a ordem *escravista*. Como destaca Luiz Geraldo Silva, mesmo que tenham procurado se informar sobre os sucessos do Haiti no curso de 1817, os milicianos negros e mulatos de Pernambuco moviam-se conforme uma «perspectiva barroca de mundo», na qual «as motivações, os interesses, se consubstanciavam na obtenção de cargos, privilégios, isenções, soldos e promoções que poderiam melhorar-lhes a vida, ou facilitar-lhes sua ascensão social nos termos do Antigo Regime»<sup>40</sup>. Nessa perspectiva, deve-se adicionar, não se vislumbrava a possibilidade de uma associação política com os africanos submetidos ao cativo.

A observação é relevante frente às leituras que, na esteira do ensaio de Maxwell, enfatizaram os temores diante do espectro do levante escravo como o elemento responsável pelas hesitações dos grupos senhoriais de Pernambuco e capitanias adjacentes em abraçar sem embaraços o caminho da contestação revolucionária ao mando colonial português. É o que ocorre com o importante trabalho de Carlos Guilherme Mota<sup>41</sup>. Ora, as fontes aí citadas para fundamentar a hipótese sobre o medo do Haiti como «o limite da consciência social» em 1817 são, além de poucas, retiradas ou da pena de observadores externos —como a correspondência do comodoro britânico William Bowles, remetida de Buenos Aires para Londres em 26 de maio daquele ano<sup>42</sup>— ou de agentes diretamente envolvidos na repressão ao movimento. Neste segundo caso, é interessante notar como a proclamação emitida a bordo da fragata *Pérola* durante o bloqueio do porto do Recife em abril de 1817, ao elaborar uma narrativa

---

<sup>40</sup> Silva, 2005: 924.

<sup>41</sup> Mota, 1972: 119-120, 142-143.

<sup>42</sup> *Ibidem*: 43.

que ressaltava a fidelidade histórica dos pernambucanos ao império português (com destaque para Henrique Dias e seus terços militares negros), fez uso do tópico haitiano de modo idêntico ao empregado pelos senhores baianos em 1814, isto é, como uma arma retórica de convencimento do campo político adversário. Nas palavras do comandante José Maria Monteiro, «o exemplo da Ilha de S. Domingos é tão horroroso, e ainda está tão recente, que ele só será bastante para aterrar os Proprietários deste Continente»; aos senhores de homens e terras pernambucanos, portanto, restaria seguir o caminho da fidelidade a D. João VI e ao império português<sup>43</sup>.

Não estamos afirmando que o ativismo escravo não teve impacto nos rumos políticos da América portuguesa entre 1791 e 1817, mas sim que ele foi de natureza distinta do que se verificou em Cuba, sem guardar relações diretas com a experiência imediata do Haiti. Sem sombra de dúvidas, tal experiência inovou profundamente o «repertório de contestação» negra no mundo atlântico, passando a fazer parte do horizonte de expectativas de todos seus atores após 1804, independentemente de posição civil, social ou étnica<sup>44</sup>. No entanto, a sua lembrança sempre esteve bem mais presente, no Brasil, na boca das autoridades do que nas ações escravas. O grande problema a ser enfrentado pelos poderes escravistas da América portuguesa estava alhures, na politização do lugar social ocupado pelos grupos egressos do cativo. Esta talvez tenha sido a grande lição de 1817 para a aprendizagem da política da escravidão no período em tela: a participação dos estratos racialmente subalternos —porém livres— na contestação à ordem absolutista portuguesa, em uma atuação que seguia lógica própria.

## REVOLTA ESCRAVA E A POLÍTICA DA ESCRAVIDÃO, 1820-1825

Os representantes brasileiros presentes nas Cortes de Lisboa (1821-1822) e na Assembléia do Rio de Janeiro (1823) demonstraram uma clara percepção dessa aprendizagem ao redefinir as relações imperiais portuguesas no contexto de sua crise definitiva e, na seqüência, ao discutir os critérios de cidadania para a nova ordem nacional que seria construída no Brasil.

Os deputados brasileiros em Lisboa verbalizaram o que pensavam sobre os riscos de uma revolta escrava em larga escala na América quando, na sessão de 22 de julho de 1822, a deputação portuguesa propôs o envio de tropas para dar suporte ao brigadeiro Inácio Luis Madeira de Mello em sua luta contra as

<sup>43</sup> «Proclamação», 1817; Mota, 1972: 59.

<sup>44</sup> Tilly, 1993; Koselleck, 2006; Pimenta, 2004: 225-226.

forças contrárias às Cortes na Bahia. Ao votar favoravelmente a medida, o peninsular Ferreira de Moura deu três motivos: o avanço da plataforma da independência na Bahia, a proteção dos portugueses lá residentes e, finalmente, a proteção da população branca nativa, «contra os negros que ameaçam a renovação das cenas de São Domingos». Para fundamentar o terceiro motivo, Moura recorreu ao jogo dos números já praticado anteriormente na Bahia: «a ordem das coisas nos ensina que em o número dos negros sendo maior que o dos brancos, há de forçosamente começar a luta entre uns e outros»<sup>45</sup>. A reação dos deputados do Brasil foi imediata e operou no mesmo campo de Moura. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (São Paulo), José Ricardo Costa Aguiar de Andrada (São Paulo) e Cipriano Barata (Bahia) afirmaram não haver quaisquer riscos de eventos semelhantes aos de Saint-Domingue virem a ocorrer no Brasil, dada a especificidade da demografia brasileira, que contava com um grande contingente de homens livres. Segundo José Ricardo,

a população do Brasil é seguramente de 2.100.000 almas livres, e se a este número acrescentarmos mais uma quarta parte, segundo os cálculos do abade Corrêa (...), teremos perto de três milhões de almas livres; e não terá este numero de gente bastante para reprimir os ataques da escravatura? A população de escravos na Bahia, onde existe o maior numero deles, está para a de homens livres como 1 para 3; em outras províncias os escravos são apenas o 5.º da população, e até ha algumas que tem apenas um 8.º ou talvez mesmo um 10.º: ora para tudo isto bastão perto de três milhões de habitantes livres que existem no Brasil, e todos interessados em reprimir e subjugar os pretos<sup>46</sup>.

O debate em Lisboa reverberou no Rio de Janeiro, onde o argumento demográfico foi retomado para desautorizar os partidários da união a Portugal que recorreram à retórica do Haiti com o objetivo de frear o processo de independência<sup>47</sup>. Mesmo na Bahia, epicentro das manifestações coletivas de resistência escrava no Brasil, o senhoriato local não se deixou levar pela retórica do Haiti, a qual, aliás, eles próprios haviam empregado com fins políticos em 1814. Basta prestarmos atenção às fontes utilizadas por João José Reis em seu pioneiro ensaio sobre o «*partido negro*» na independência da Bahia (1989: 79-98), análogas às que Carlos Guilherme Mota empregou para o estudo de 1817. Os atores que recorreram ao exemplo revolucionário haitiano para alertar sobre os riscos de uma guerra que estava fracionando a unidade entre os brancos —Albert Roussin, Francisco de Sierra y Mariscal e um informante francês anônimo da Coroa portuguesa— eram estrangeiros ou membros do «partido» portu-

<sup>45</sup> *Diário*, 1821-1822: 894-895.

<sup>46</sup> *Diário*, 1821-1822: 897.

<sup>47</sup> Youssef, 2010; Neves, 2000: 385-388.

guês; a exceção cabe a José Garcez Pinto de Madureira que, em carta ao seu cunhado Luís Paulino d'Oliveira Pinto da França, senhor de engenho e deputado baiano em Lisboa, referiu-se muito brevemente a «São Domingos»<sup>48</sup>, associando-o, no entanto, não à ação escrava em particular, mas aos riscos da «anarquia» em geral, um vocábulo cujo campo semântico era bastante alargado na linguagem política do período<sup>49</sup>. A própria irmã de José Garcez, Maria Bárbara, encarregou-se de esclarecer em carta de 29 de junho de 1822 o ponto de vista que podemos tomar como senhorial, ao afirmar que «os perigos que podem haver em razão da escravatura na província da Bahia» estavam sendo abertamente manipulados para justificar o reforço das tropas portuguesas<sup>50</sup>.

João José Reis reconhece que, «para dona Bárbara, o perigo vinha dos pardos e crioulos livres, não dos escravos africanos. Neste ponto ela divergia, talvez com razão, da maioria dos observadores dos acontecimentos da época»<sup>51</sup>. Podemos acrescentar que ela divergia dos «observadores» estrangeiros ou portugueses, mas não dos que nasceram ou residiam há tempos no Brasil e que começavam a se tomar por brasileiros. Isto fica claro se mirarmos como foram definidos os critérios de cidadania inscritos na Constituição do Império do Brasil. O documento foi firmado projetando o futuro do novo Estado nacional com base na escravidão negra, e esse compromisso com o porvir do escravismo foi equacionado justamente por meio da definição do estatuto que os egressos do cativo teriam na ordem social e política brasileira. De acordo com a carta outorgada por D. Pedro I, os escravos nascidos no Brasil —ou seja, os não-africanos— que fossem manumitidos seriam considerados cidadãos brasileiros, o que lhes reservava, nas letras da lei, o pleno usufruto dos direitos civis. Em relação aos direitos políticos, a constituição brasileira seguiu o critério estabelecido pelos revolucionários franceses de distinguir os cidadãos passivos, que gozariam apenas os direitos civis, dos cidadãos ativos, que participariam diretamente no jogo eleitoral por atenderem determinadas condições censitárias. A Constituição de 1824 previa que, nas eleições indiretas realizadas em duas etapas, os cidadãos brasileiros (excetuando-se menores de 25 anos, filhos-família, criados de servir e religiosos) que tivessem «renda líquida anual de mais de cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos» poderiam votar nas Assembléias paroquiais, que escolhiam os eleitores de província. Na segunda etapa, os libertos e todos aqueles que não tivessem renda líquida anual de duzentos mil réis estavam excluídos da votação. Os ar-

---

<sup>48</sup> Reis, 1989: 94.

<sup>49</sup> Assunção, 2005: 378.

<sup>50</sup> Pinto da França 1980: 64.

<sup>51</sup> Reis, 1989: 96.

tigos constitucionais, no entanto, não estabeleceram quaisquer restrições para os filhos desses ex-escravos participarem do colégio dos eleitores de província ou mesmo serem eleitos à Assembléia nacional<sup>52</sup>.

Não cabe aqui apresentar todo o conteúdo da discussão parlamentar que levou à solução de cidadania inscrita na carta constitucional de 1824 —para tanto, remetemos o leitor ao nosso livro<sup>53</sup>. Interessa-nos apenas destacar como a cisão que nela se estabeleceu entre libertos brasileiros e libertos africanos se escorou em dois pressupostos: 1) o tráfico negreiro transatlântico não se encerraria tão cedo para o Império do Brasil, o que acarretaria a introdução constante de africanos no território nacional; 2) por esse motivo, sobretudo diante das experiências baiana e pernambucana, era necessária a adoção de medidas de controle social, sendo a distinção entre libertos brasileiros e libertos africanos uma delas: os primeiros, por serem aptos ao título de cidadão, seriam mais apegados à defesa da ordem do que os segundos. A fala do padre Venâncio Henriques de Rezende, veterano de 1817 e representante de Pernambuco na Assembléia Constituinte de 1823, foi explícita quanto à importância da distinção. Em sua avaliação, a mobilização popular no Brasil exigia dos deputados a adoção de critérios latos para a concessão dos direitos civis, isto é, do título de cidadão: «na época presente dá-se tanta importância a esta palavra, que haveria grandes ciúmes, e desgostos, se uma classe de brasileiros acreditasse que este título se queria fazer privativo a outra classe. Com isso eles não se querem arrogar todos os direitos políticos, porque eles reconhecem que nem todos são capazes para tudo; querem porém ser também reconhecidos cidadãos brasileiros»<sup>54</sup>. Ora, a «classe» a que se referiu Rezende era a enorme massa de negros e mulatos livres ou libertos nascidos no Brasil, que de modo algum questionava a escravidão e o tráfico negreiro e que vinha tendo crescente atuação política nos diversos conflitos que marcaram a crise do colonialismo português na América —a se iniciar pela revolução pernambucana de 1817. Ao elaborarem a norma constitucional, os deputados brasileiros se guiaram por uma leitura particular dos eventos de Saint-Domingue, das demais experiências revolucionárias do período —notadamente as da América espanhola— e do próprio passado escravista da América portuguesa: diante da dinâmica da alforria, das cisões africanos *versus* crioulos, mulatos e pardos, do papel social dos homens livres de cor e das demandas por eles expressas no processo de independência, os deputados da Assembléia do Rio de Janeiro sabiam que,

---

<sup>52</sup> *Constituição Política do Império do Brasil* 1824, Título II, Artigo 6.º, Título IV, Capítulo VI, Artigos 90.º a 97.º

<sup>53</sup> Berbel & Marquese & Parron, 2010: 163-181.

<sup>54</sup> *Diário*, 1823: III, 93.

no Brasil, seria impossível criar critérios de exclusão política unicamente com base na herança do sangue africano, sob o risco de botar a perder todo o edifício escravista brasileiro.

O contraste com Cuba, onde a aprendizagem política do ativismo escravo produziu resultados distintos, é notável. Para demonstrá-lo, vale acompanhar quatro episódios ocorridos naquela ilha um ano após a outorga da Constituição brasileira.

Em dezembro de 1824, o vaso de guerra britânico *Leon* apreendeu, nas proximidades de Sagua la Grande, o navio negreiro *Relámpago*. Como se tratava do primeiro caso de uma condenação pelos termos do tratado anglo-espanhol de 1817<sup>55</sup>, os membros hispano-cubanos da Comissão Mista de Havana, encabeçados por Cláudio Martínez de Pinillos, propuseram a Madri, em 28 de abril de 1825, que os africanos libertados fossem enviados para fora de Cuba, para a Jamaica ou de volta à África. A argumentação que empregaram é particularmente relevante. Os signatários da carta da Comissão Mista de Havana ressaltavam que não lhes preocupava somente «a atual ocorrência», envolvendo não mais do que 150 pessoas, mas sim «as demais da mesma classe que provavelmente vamos a tocar nesta ilha» —reconhecimento expresso de que o volume do tráfico transatlântico ilegal iria se incrementar. Equilibrando-se em uma cantilena que buscava compatibilizar a visão edulcorada das relações escravistas ibéricas («a nobre Espanha se distinguiu na fundação de suas colônias pela suavidade de seu governo, e (...) a sorte dos escravos nesta ilha é a mais ligeira possível e em proporção das outras estrangeiras [que] pode-se chamar doce») com a realidade crua das constantes rebeliões escravas («sem embargo, não há que dissimulá-lo, a sorte do escravo é penosa (...). Não é possível, pois, desconhecer que existe em tal estado uma contínua e violenta sensação de romper as correntes que o aferroam»), a carta expressava o receio de os africanos livres demonstrarem para a massa de sujeitos escravizados dos engenhos e cafezais cubanos a existência de forças externas que operavam contra a escravidão em Cuba. Havia precedente para tal apreensão:

O negro não raciocina jamais senão em seu sentido, o que lhe convém o faz torcer ao mais genuíno que tem as coisas. Assim se experimentou de uma maneira tão lamentável nesta ilha pela imprudente publicidade das sessões das Cortes em abril de 1811, em que se tratou da matéria dos escravos e de seu tráfico: extraviada a opinião estalou em março de 1812 uma insurreição terrível em vários engenhos de açúcar desta jurisdição, que custou a vida a mais de doze desgraçados que a perderam em suplício sem contar com os condenados à deportação e outras penas. E que disseram os amotinados? Qual foi o meio de seduzir a tantos? Que as Cortes haviam

---

<sup>55</sup> Roldán de Montaud, 2011.

declarado livres os negros e abolido a escravidão, quando só se lia nos Diários das Sessões que tratavam de acabar com o tráfico, e que um Deputado em delírio propôs que cessasse a escravidão. O governo desta ilha naquela época tremenda teve de empregar toda sua energia caminhando com o processo com uma rapidez à medida do perigo. Todos os habitantes de Havana e ainda da ilha apreenderam com sobrado fundamento não só a ruína do cultivo de toda sua fortuna como também as maiores desgraças em suas pessoas.

Treze anos depois de sua ocorrência, portanto, a Conspiração de Aponte condicionava a leitura de um episódio aparentemente distinto, mas que se cruzava claramente com os novos desafios a serem enfrentados pelos poderes escravistas cubanos. Diante das novas circunstâncias da pressão antiescravista britânica, do avanço do movimento abolicionista no Caribe e da perda definitiva das colônias espanholas no continente, Madri deveria focar toda sua atenção na manutenção da ordem interna em Cuba, pois «seria para nós muito doído ver em perigo de se perder uma tão apreciada jóia da Coroa da Espanha como o é esta ilha em que se há trabalhado com esmero e muito acerto para levantá-la ao esplendor que tem e invejam as nações estrangeiras e para que seja como o é hoje o recurso do estado no Novo Mundo»<sup>56</sup>.

Na combinação do temor em relação à ação escrava coletiva com o aprendizado político correspondente, localizam-se os fundamentos da declaração das faculdades onímodas dos capitães gerais de Cuba. A origem da medida se prendeu às ações insurrecionais de homens livres de cor e de escravos, mas, também, à conjuntura internacional aberta com o ciclo final das guerras de independência no continente. O atribulado Triênio Liberal (1820-1823) levou, em Cuba, à polarização entre o *Ayuntamiento* de Havana, então dominado por constitucionalistas radicais e liberais peninsulares, e a *Deputación Provincial de la Habana*, composta por representantes dos senhores dos distritos rurais. Uma das principais desavenças dos dois órgãos repousava na crescente politização de negros e mulatos livres, que a Constituição de Cádiz tinha excluído do processo eleitoral. No calor da hora, um secretário do capitão general denunciou ao governo que sujeitos perniciosos tinham feito «as eleições para o Ayuntamiento» e vendiam «papéis públicos ao populacho e à gente de cor». Em unísono, os proprietários de Havana e de Matanzas lamentaram a circulação de «idéias desorganizadoras» em um país onde «são mais vários os elementos de sua população» e ainda era fresca «a lição horrorosa que deu São Domingo»<sup>57</sup>.

---

<sup>56</sup> Archivo Historico Nacional, Madrid, Ultramar, Cuba, Gobierno, Esclavitud Legajo 3547, exp.15.

<sup>57</sup> Piqueras, 2005: 324-326.

O tema voltou à ordem do dia em 1823, quando a *Deputación* aprovou uma representação ao Secretário do Ultramar que reclamava o fortalecimento institucional da figura do capitão general. Apresentado pelo negreiro Joaquín Gómez, o texto afirmava ser temerária a situação cubana. A ilha estava rodeada de províncias dissidentes que a queriam arrancar do império espanhol e, nessa eventualidade, entraria em colapso por efeito de sua população heterogênea. Em alusão ao envolvimento de negros e mulatos na esfera pública, fantasma que assombrava as classes senhoriais cubanas desde Aponte, o escrito lembrava que os interesses de escravos e homens livres de cor —dois terços da população de Havana— «estão em manifesta oposição com os dos brancos e, como adquirem a cada dia instrução e importância, [aqueles homens] inspiram receios e demandam toda vigilância acompanhada de medidas extraordinárias». Conforme a petição, as Cortes deveriam conceder poderes extraordinários ao capitão general, «concentrando nele a conservação e união da ilha de Cuba com a Metrópole», sempre que a *Deputación* o declarasse urgente<sup>58</sup>.

De fato, as guerras de independência na América suscitadas com o segundo momento constitucional espanhol puseram as possessões hispânicas em polvorosa. Cuba, cravada entre o Canal de Yucatán e o Estreito da Flórida, serviria de plataforma para as operações da marinha e do exército espanhol contra o México e a Colômbia até a última investida recolonizadora de Fernando VII, em 1829. Ao mesmo tempo, sua crescente produção de açúcar e café revertia à metrópole substantivo aporte financeiro para o pagamento de tropas e despesas de campanha. Por essas razões, revolucionários hispano-americanos procuraram apoiar cubanos independentistas no projeto de emancipar a ilha, que, efetivamente, foi chacoalhada por conspirações como as de *La Cadena Triangular* (1823), dos *Soles y Rayos de Bolívar* (1823) e da *Aguila Negra* (1828). Por sua vez, senhores cubanos exilados por infidelidade, como os da família Iznaga, privaram reiteradamente com Simón Bolívar de 1824 a 1827, a fim de emancipar a colônia mediante ação concertada do México, da Colômbia e de patriotas locais<sup>59</sup>.

Após a decisiva derrota espanhola em Ayacucho (dezembro de 1824) e repetidas notícias da iminente invasão de Cuba, o gabinete de Fernando VII atendeu aos senhores de escravos cubanos com o despacho da Real Ordem de maio de 1825. Nela concedia ao capitão general faculdades extraordinárias semelhantes aos casos de praça sitiada, com vistas a conservar, no plano político, a dependência da ilha e, no plano social, sua tranqüilidade pública. A figura máxima

---

<sup>58</sup> Piqueras, 2005: 330 *passim*.

<sup>59</sup> Venegas Delgado, 2005; Torres-Cuevas, 1994: 335-342; Guerra y Sánchez, 1971: 269-299.

de Cuba obteve, assim, «ilimitada autorização» para cassar empregados e degredar, sob mera suspeita e sem necessidade de inquérito nem de processo, pessoas de qualquer «destino, posição, classe ou condição» —incluídos aí desde titulares do Reino até libertos e escravos. Por fim, o capitão adquiriu também plenos poderes para suspender quaisquer ordens e providências legais originárias da metrópole, independentemente da área de sua aplicação (comércio, agricultura, jurisprudência, atividades militares, contrabando etc.). O chamado *regime de facultades onímodas* —que, no limite, dava ao capitão general ascendência no governo político, econômico, policial e judiciário de Cuba— subsistiria até o fim da Guerra dos Dez Anos (1878), às vésperas do fim da escravidão<sup>60</sup>.

O regime das facultades onímodas, assim, consolidou-se aos poucos em um processo que se articulou intimamente à conservação do cativo e à perpetuação do tráfico negreiro. O Conselho das Índias tinha fixado em 1819 que toda a responsabilidade da implantação e execução do tratado anglo-espanhol de 1817 caberia ao capitão general, cujas funções se associaram desde cedo ao controle do impacto da convenção em Cuba. Quando foi investido dos poderes de suspender e controlar ordens metropolitanas em 1825, o capitão general pôde recorrer a eles para blindar o contrabando de africanos contra uma eventual arremetida britânica sobre Madri, como o indicam diversos eventos. Logo após a emissão de uma Real Ordem de janeiro de 1826, dispondo que africanos contrabandeados pudessem denunciar sua condição ilegal e obter liberdade, o capitão general Francisco Dionisio Vives reportou a Madri que a convenção de 1817 não valia em terra firme e que ele não ajudaria na localização de cativos ilegalmente introduzidos na ilha. Era um golpe fatal à determinação régia, que cairia no esquecimento. Em 1830, Vives tampouco publicou na gazeta oficial de Cuba uma Real Ordem que, a instâncias da Grã-Bretanha, cobrava aplicação do tratado de 1817. Na década seguinte, em posse de suas prerrogativas, Miguel Tacón (capitão general de 1834 a 1838) simplesmente deixou de pôr na gazeta da ilha a futura convenção antitráfico de 1835, o que enervou profundamente o agente consular inglês. No correr dos anos, o entrosamento do chefe militar com a elite negreira hispano-cubana avançou tanto, que esta chegaria, por vezes, até mesmo a escolher quem desempenharia a função<sup>61</sup>.

Dos principais campos por que respondia o capitão general (contrabando negreiro, vínculo colonial com a Espanha e ordem social interna), o último não parecia, em absoluto, menos urgente na década de 1820. Chegamos ao terceiro episódio. Assim que recebeu as facultades onímodas em 1825, Vives

---

<sup>60</sup> Cabrera, 1891: 235; Fradera, 1999: 71-93; Alonso Romero, 2002: 20-26.

<sup>61</sup> Murray, 1980: 88-108; Cayuela Fernández, 1990: 415-53.

mencionou, ao lado dos «esforços do Continente Americano», os perigos ainda maiores dos «inimigos duplamente temíveis [que] existem dentro de nossas habitações e no seio de nossas famílias». Não apenas os escravos vinham se mostrando insubordinados, mas também os libertos pareciam desejar a «senda que lhes foi traçada por aquele exemplo pernicioso e pela linguagem usada no reconhecimento já dito [reconhecimento francês da independência do Haiti, 1825]»<sup>62</sup>. O aviso não era infundado. Um mês antes, em junho de 1825, cerca de quatrocentos cativos pertencentes a quase vinte fazendas de café do partido de Guamacaro (Matanzas) se revoltaram, resultando na morte de 16 homens brancos, mulheres e crianças, assim como na destruição do patrimônio senhorial (instalações, casas de vivenda e parte das colheitas). Na reação orquestrada pelo governador da província, Cecilio Ayllon (futuro marquês de Villalba), o saldo para os insurrectos também foi sangrento: vinte e três escravos executados, muitos condenados a cem açoites e dezenas de mortos durante a perseguição ou a condução dos processos judiciais<sup>63</sup>.

Naquele mesmo ano, Ayllon compôs um projeto de *Reglamento de esclavos*, que deveria padronizar o «governo no interior dos imóveis rurais para afiançar melhor a segurança dos campos» e que foi imediatamente aplicado em Matanzas. Dividido em quatro partes, o *Reglamento* tratava de medidas de segurança, obrigações dos senhores, normas penais e vigilância. Ayllon estava convencido de que a revolta de Guamacaro indicava um plano mais amplo, envolvendo também homens livres de cor de Havana e de Vuelta Abajo que, para levá-lo a cabo, teriam se municiado de pólvora e balas fornecidas por escravos transeuntes. Não admira, pois, que o principal ponto de seu regulamento, no que diz respeito às medidas de segurança, consistiu na incomunicabilidade total dos cativos com o mundo exterior às *plantations*. Seria terminantemente proibida a entrada de homens negros livres nas quintas para a venda de gêneros aos escravos, assim como o pernoite de pessoas estranhas no alojamento. Após as nove horas, o portão da *plantation* seria trancado, os escravos não poderiam circular dentro da propriedade e vigilantes brancos examinariam se todos se encontravam em seus *bohíos* (senzalas). Em três anos, as unidades produtivas com mais de trinta cativos deveriam substituir os *bohíos* independentes por senzalas de alvenaria, em edifício único, com alas separadas por sexo e com uma única porta de acesso, travada a ferros<sup>64</sup>.

A resposta de Ayllon manifestava o endurecimento que as relações escravistas cubanas verificariam nas próximas décadas. Com efeito, o perigo de

---

<sup>62</sup> García, 2004: 297-298.

<sup>63</sup> Barcia Paz, 2000; García, 2004: 295-298.

<sup>64</sup> Ayllon, 1825: 1-12; Marquese, 2005.

Cuba ir pelos ares como Saint-Domingue, em um conflito bélico internacional, cindiu ao longo da década de 1820 opiniões a respeito da política externa da Espanha. Se é verdade que Madri, convergindo poderes no capitão general e reforçando a estabilidade da ilha, mantinha acesa a esperança de recolonizar a Colômbia e o México, não era essa a opinião de todos os envolvidos. Logo depois de deixar a Intendência da Fazenda em Cuba, Arango y Parreño julgou o regime de faculdades onímodas insuficiente para bancar expedições contra as ex-colônias. Eis o quarto e último episódio de 1825 que gostaríamos de destacar. Numa espécie de sinopse geopolítica, Arango sublinhou, em uma peça de novembro daquele ano, as fragilidades da ilha ante um bloqueio naval, as disposições dos hispano-americanos na emancipação das possessões espanholas, a irresistível inclinação britânica ao reconhecimento das independências, o inflamatório (e recente) reconhecimento da emancipação haitiana pela França e a prontidão de exaltados e de cativos a agravar os descabros da guerra civil numa sociedade escravista. Nesse cenário, a Espanha deveria se afastar do universo das independências americanas e mirar-se apenas no exemplo do ilustrado império francês do final do XVIII. Conforme Arango, a riqueza material de Cuba —maior que a da florescente Saint-Domingue em 1790— brindaria à Espanha mais que a ex-colônia francesa dera a Louis XVI. Bastava a Fernando VII resignar-se com as perdas continentais<sup>65</sup>.

A qualquer alteração brusca da paz, os «jovens, os aventureiros, os desca- misados, a gente de cor, os escravos» passariam de imediato à facção revoltosa, como o mostrava «o lamentável quadro que apresenta a Venezuela», que, após recrutamento de escravos tanto nas tropas patrióticas quanto nas realistas durante as guerras de independência, aprovara uma lei de libertação do ventre em 1821. Mais grave ainda parecia a eventual insatisfação dos grandes proprietários diante da contumaz e perigosa conduta recolonizadora da Espanha. Embora confiasse na fidelidade desses «bons vassalos», Arango aventou sutilmente a possibilidade de eles apoiarem a secessão, caso Madri não aceitasse a garantia de manutenção do *status* colonial cubano que a Inglaterra ofertara em troca do reconhecimento das independências americanas. «Não tratemos dos maus», dizia. «O que chama minha atenção e não pode menos chamar a paternal de S. M. é o clamor dos bons, que —persuadidos de que isto não se pode conservar no suave domínio do Rei, nosso Senhor, se com prontidão não se adota a enunciada garantia—, julgam que, sendo desprezada [a garantia], só se logra a inútil ruína desse país»<sup>66</sup>.

---

<sup>65</sup> Arango, 2004b: II, 229-32.

<sup>66</sup> *Ibidem*: II, 230-232.

A proposta de reforço dos laços de lealdade política de Cuba à Espanha apresentada por Arango no rescaldo de Ayacucho, cujo objetivo central era manter a ordem societária escravista cubana intacta, escorava-se em uma leitura geopolítica que levava em sua devida conta o papel central do ativismo escravo em diversos lugares do espaço caribenho —no Haiti, em Cuba, na Terra Firme. Para os senhores de escravos do Brasil, residentes em um espaço histórico-geográfico apartado dos fluxos humanos da *oikoumene* caribenha, esse ativismo não fora capaz de colocar em risco o caminho da construção de um Estado nacional soberano e independente, também lastreado na continuidade do tráfico transatlântico e da escravidão negra. Mas, para tanto, tiveram que abrir as portas da cidadania na nova nação aos filhos dos africanos.

#### REFERÊNCIAS

- Alonso Romero, María Paz, *Cuba en la España liberal (1837-1898)*, Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.
- Arango y Parreño, Francisco de, «Discurso sobre la agricultura de la Habana y medios de fomentarla» (1792), *Obras*, ed. Gloria García Rodríguez, 2 vols., La Habana, Imagen Contemporánea, 2004a.
- Arango y Parreño, Francisco de, «Consulta sobre los riesgos que amenazan a Cuba al terminar 1825», *Obras*, ed. Gloria García Rodríguez, 2 vols., La Habana, Imagen Contemporánea, 2004b.
- Assunção, Matthias Röhrig, «Miguel Bruce e os “horrores da anarquia” no Maranhão, 1822-1827», István Jancsó (org.) *Independência: História e Historiografia*, São Paulo, Hucitec, 2005.
- Assunção, Matthias Röhrig, «A resistência escrava nas Américas: algumas considerações comparativas», Douglas Cole Libby & Júnia Ferreira Furtado (org.), *Trabalho livre, trabalho escravo. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*, São Paulo, Annablume, 2006.
- Ayllon, Cecílio, *Reglamento de esclavos*, Matanzas, Imprenta del Gobierno de Matanzas, 1825.
- Barcia Paz, Manuel, *La rebelión de esclavos de 1825 en Guamacaro*, Dissertação de mestrado, La Habana, Casa de Altos Estudios Fernando Ortiz-Universidad de La Habana, 2000.
- Barcia, Manuel, «A Not-So-Common Wind: Slave Revolts in the Age of Revolutions in Cuba and Brazil», *Review. Fernand Braudel Center*, XXXI: 2 (2008): 169-193.
- Berbel, Márcia, Rafael Marquese & Tâmis Parron, *Escravidão e política. Brasil e Cuba, c.1790-1850*, São Paulo, Hucitec, 2010.

- Blackburn, Robin, *The Overthrow of Colonial Slavery*, London, Verso, 1988.
- Blackburn, Robin, «Haiti, Slavery, and the Age of the Democratic Revolution», *William and Mary Quarterly*, 3d Series, LXIII (4) (October 2006): 643-674.
- Blackburn, Robin, «The Role of Slave Resistance in Slave Emancipation», Seymour Drescher & Pieter Emmer (ed.), *Who Abolished Slavery? A Debate with João Pedro Marques*, New York, Berghahn Books, 2010.
- Blanchard, Peter, «The Wars of Independence, Slave Soldiers, and the Issue of Abolition in Spanish South America», Seymour Drescher & Pieter Emmer (ed.), *Who Abolished Slavery? A Debate with João Pedro Marques*, New York, Berghahn Books, 2010.
- Cabrera, Raimundo, *Cuba y sus jueces (Rectificaciones oportunas)*, Filadelfia, Levytype, 1891.
- «Carta de Martinho de Mello e Castro [para Bernardo José de Lorena, Governador da Capitania de São Paulo] sobre a expedição para a descoberta de La Perouse, 21 de fevereiro de 1792», *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo*, Volume 45, 1924.
- Carvalho, Marcus J. M., «Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848)», István Jancsó (org.), *Independência: História e Historiografia*, São Paulo, Hucitec-Fapesp, 2005.
- Cayuela Fernández, José G., «Los capitanes generales ante la cuestión de la abolición (1854-1862)», Francisco de Solano y Agustín Guimerá (ed.), *Esclavitud y derechos humanos. La lucha por la libertad del negro en el siglo XIX*, Madrid, CSIC, 1990.
- Childs, Matt D., *The 1812 Aponte Rebellion in Cuba and the struggle against Atlantic Slavery*, Chapel Hill, The University of North Carolina Press, 2006.
- Conrad, Robert, *Children of God's Fire. A Documentary History of Black Slavery in Brazil*, University Park, PA, Pennsylvania State University Press, 1994.
- Constituição Política do Império do Brasil (1824)*, Jorge Miranda, *O constitucionalismo liberal luso-brasileiro*, Lisboa, CNPCDP, 2001.
- Costa, Emília Viotti da, *Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue. A rebelião dos escravos de Demerara em 1823* (trad. port) São Paulo, Companhia das Letras, 1998.
- Craton, Michael, *Testing the Chains. Resistance to Slavery in the British West Indies*, Ithaca, Cornell University Press, 1982.
- Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823*, Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, 3 vols.
- Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, 1821 e 1822*, Disponível em <http://debates.parlamento.pt>

- Dias, Maria Odila Leite da Silva, *A interiorização da metrópole e outros estudos*, São Paulo, Alameda, 2005.
- «Documentos de que hasta ahora se compone el expediente que principiaron las Cortes extraordinarias sobre el tráfico y esclavitud de los negros» (1.<sup>a</sup> ed, 1814), Francisco de Arango y Parreño, *Obras*, ed. Gloria García Rodríguez, 2 vols., La Habana, Imagen Contemporánea, 2004.
- Du Bois, W. E. B. *Black Reconstruction in America, 1860-1880* (1.<sup>a</sup> ed. 1935), New York, Atheneum, 1992.
- Ferrer, Ada, «Cuba en la sombra de Haití: noticias, sociedad y esclavitud», M. Dolores González-Ripoll, C. Naranjo, A. Ferrer, G. García y J. Opatrný, *El rumor de Haití en Cuba: temor, raza y rebeldía, 1789-1844*, Madrid, CSIC, 2004.
- Ferrer, Ada, «Cuban Slavery and Atlantic Antislavery», *Review. Fernand Braudel Center*, XXXI (3) (2008): 267-295.
- Ferrer, Ada, «Speaking of Haití: Slavery, Revolution, and Freedom in Cuba Slave Testimony», David P. Geggus; N. Fiering (eds.), *The World of the Haitian Revolution*, Bloomington, Indiana University Press, 2009.
- Fradera, Josep M., *Gobernar colonias*, Barcelona, Península, 1999.
- García, Gloria, «Vertebrando la resistencia: la lucha de los negros contra el sistema esclavista, 1790-1845», M. Dolores González-Ripoll, Consuelo Naranjo, Ada Ferrer, Gloria García y Josef Opatrný, *El rumor de Haití en Cuba: temor, raza y rebeldía, 1789-1844*, CSIC, 2004.
- Geary, Dick, «Europa e o protesto escravo nas Américas, circa 1780-1850», Douglas Cole Libby & Júnia Ferreira Furtado (org.), *Trabalho livre, trabalho escravo. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*, São Paulo, Annablume, 2006.
- Geggus, David P. (ed.), *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*, Columbia, University of South Carolina Press, 2001.
- Geggus, David P. & Norman Fiering (eds.), *The World of the Haitian Revolution*, Bloomington, Indiana University Press, 2009.
- Genovese, Eugene, *Da Rebelião à Revolução. As revoltas de escravos negros nas Américas*, (1.<sup>a</sup> ed. 1979; trad. port.), São Paulo, Global, 1983.
- Guerra y Sánchez, Ramiro, *Manual de Historia de Cuba* (1.<sup>a</sup> ed. 1938), La Habana, Ciencias Sociales, 1971.
- Helg, Aline, «A Fragmented Majority: Free “Off All Colors”, Indians, and Slaves in Caribbean Colombia During the Haitian Revolution», David P. Geggus (ed.), *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*, Columbia, University of South Carolina Press, 2001.
- James, C. L. R., *Os jacobinos negros. Toussaint L’Ouverture e a revolução de São Domingos* (1.<sup>a</sup> ed. 1938; trad. port.), São Paulo, Boitempo, 2000.

- Jancsó, István, *Na Bahia, contra o império. História do ensaio de sedição de 1798*, São Paulo, Hucitec-EDUFBA, 1996.
- Jancsó, István, «Bahia 1798. A hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos», Júnia Ferreira Furtado (org.), *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*, Belo Horizonte, UFMG, 2001.
- Koselleck, Reinhart, *Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos* (1.<sup>a</sup> ed. 1979; trad. port.), Rio de Janeiro, Contraponto-Ed. PUC-RJ, 2006.
- Landers, Jane G. *Atlantic Creoles in the Age of Revolutions*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 2010.
- Lara, Silvia Hunold, *Campos da Violência. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*, Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1988.
- Lasso, Marixa, «A Republican Myth of Racial Harmony: Race and Patriotism in Colombia, 1810-1812», *Historical Reflections / Reflexions Historiques*, 29/1 (Spring 2003): 43-63.
- Marques, João Pedro, «Slave Revolts and the Abolition of Slavery: an Overinterpretation», Seymour Drescher & Pieter Emmer (ed.), *Who Abolished Slavery? A Debate with João Pedro Marques*, New York, Berghahn Books, 2010.
- Marquese, Rafael de Bivar, «Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c.1830-1860», *Anais do Museu Paulista. História e Cultura Material*, USP, Nova Série, 13/2 (Jul.-Dez. 2005): 165-188.
- Mason, Matthew, *Slavery and Politics in the Early American Republic*, Chapel Hill, The University of North Carolina Press, 2006.
- Matthews, Gelien, *Caribbean Slave Revolts and the British Abolitionist Movement*, Baton Rouge, Louisiana State University Press, 2006.
- Maxwell, Kenneth, «A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro» (1.<sup>a</sup> ed. 1973), *Chocolates, Piratas e Outros Malandros. Ensaios Tropicais* (trad. port), São Paulo, Paz & Terra, 1999.
- Maxwell, Kenneth, «The impact of the American Revolution on Spain and Portugal and their empires», Jack P. Greene & J. R. Pole (ed.), *A Companion to the American Revolution*, Malden, Mass., Blackwell Publ., 2004.
- Mello, Evaldo Cabral de, *A outra Independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*, São Paulo, Editora 34, 2004.
- Mota, Carlos Guilherme, *Nordeste 1817. Estruturas e argumentos*, São Paulo, Perspectiva, 1972.
- Murray, David, *Odious Commerce. Britain, Spain and the Abolition of the Cuban Slave Trade*, Cambridge, Cambridge University Press, 1980.

- Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das, «Por detrás dos panos: atitudes antiescravistas e a Independência do Brasil», Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), *Brasil. Colonização e Escravidão*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2000.
- Oakes, James, «The Political Significance of Slave Resistance», *History Workshop*, Special American Issue, 22 (Autumn 1986): 89-107.
- Pimenta, João Paulo Garrido, *O Brasil e a América espanhola (1808-1822)*, Tese de Doutorado, São Paulo, FFLCH/USP, 2004.
- Pinto da França, Antonio d'Oliveira (org.), *Cartas Baianas, 1821-1824*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1980.
- Piqueras, José Antonio, «Leales en época de insurrección. La élite criolla cubana entre 1810 y 1814», Izaskun Álvarez Cuartero & Julio Sánchez Gómez (org.), *Visiones y revisiones de la independencia americana*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 2003.
- Piqueras, José Antonio, «El mundo reducido a una isla. La unión cubana a la metrópoli en tiempos de tribulaciones», José A. Piqueras (ed.), *Las Antillas en la era de las Luces y la Revolución*, Madrid, Siglo XXI, 2005.
- «Proclamação, a bordo da fragata *Pérola*, pelo comandante José Maria Monteiro, dirigida aos habitantes de Pernambuco», 1817, Coleção Alberto Lamego, Instituto de Estudos Brasileiros-Universidade de São Paulo, Cód. 49.3.
- Reis, João José, «O jogo duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia», J. J. Reis & E. Silva, *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- Reis, João José, *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos Malês em 1835* (Edição revista e ampliada), São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
- Reis, João José & Flávio dos Santos Gomes, «Repercussions of the Haitian Revolution in Brazil, 1791-1850», David P. Geggus & N. Fiering (eds.), *The World of the Haitian Revolution*, Bloomington, Indiana University Press, 2009.
- «[Representação] do Corpo do Comércio [da] (...) praça da Bahia» (1814), Carlos B. Ott. *Formação e evolução étnica da cidade do Salvador*, 2 vols., Salvador, Manú Editora, 1957.
- Roldán de Montaud, Inés, «En los borrosos confines de la libertad: el caso de los negros emancipados en Cuba, 1817-1870», *Revista de Indias*, LXXI/251 (Madrid, 2011): 159-192.
- Schultz, Kirsten, *Versalhes Tropical. Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821* (trad. port.), Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.
- Schwartz, Stuart B., *Segredos Internos, Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835* (trad. port.), São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

- Schwartz, Stuart B., «Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás - Bahia, 1814», João José Reis & Flávio dos Santos Gomes (org.), *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- Silva, Ana Rosa Cloquet da, «Identidades políticas e a emergência do novo Estado nacional: o caso mineiro», István Jancsó (org.), *Independência: História e Historiografia*, São Paulo, Hucitec-Fapesp, 2005.
- Silva, Luiz Geraldo, «“Sementes da sedição”: etnia, revolta escrava e controle social na América portuguesa (1808-1817)», *Afro-Ásia*, 25-26 (Bahia, 2001): 9-60.
- Silva, Luiz Geraldo, «Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado nação (Pernambuco, 1770-1830)», István Jancsó (org.), *Brasil: Formação do Estado e da Nação*, São Paulo, Hucitec-Fapesp-E.Unijuí, 2003.
- Silva, Luiz Geraldo, «Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado. Raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823)», István Jancsó (org.), *Independência: História e Historiografia*, São Paulo, Hucitec-Fapesp, 2005.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da, *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brasil*, São Paulo, Cultrix/MEC, 1978.
- Tilly, Charles, «Contentious Repertoires in Great Britain, 1758-1834», *Social Science History*, 17 (2) (Amherst, 1993): 253-280.
- Torres-Cuevas, Eduardo, «De la Ilustración reformista al reformismo liberal», Instituto de Historia de Cuba, *Historia de Cuba. La Colonia. Evolución socioeconómico y formación nacional*, La Habana, Editora Política, 1994.
- Thibaud, Clément, «La ley y la sangre. La “guerra de razas” y la constitución en la América Bolivariana», *Almanack*, 1 (novembro 2010): 5-23.
- Trouillot, Michel-Rolph, *Silencing the Past. Power and the Production of History*, Boston, Beacon Press, 1995.
- Vallim, Patrícia, *Da Sedição dos Mulatos à Conjuração Baiana de 1798: a construção de uma memória histórica*, Dissertação de Mestrado em História Social, São Paulo, FFLCH/USP, 2007.
- Venegas Delgado, Hernán, «El fantasma de la Revolución Haitiana y la independencia de Cuba», *Projeto História*, 31 (São Paulo, dez. 2005): 25-54.
- Youssef, Alain el, *Imprensa, política e escravidão: Rio de Janeiro, 1822-1850*, Dissertação de Mestrado em História Social, São Paulo, FFLCH/USP, 2010.

Fecha de recepción: 9-7-2010

Fecha de aceptación: 11-10-2010

## SLAVE RESISTANCE AND THE POLITICS OF SLAVERY: BRAZIL AND CUBA, 1791-1825

---

*This article examines the political impact of slave activism in Brazil and Cuba from 1790 to 1825, covering the period from the beginning of the Revolution of Saint-Domingue to the establishment of the Constitution of Brazil (1824) and the granting of absolute power to the captains general of Cuba (1825), in the immediate context of the end of the wars of independence on the continent. Instead of discussing and classifying the specific character of the different expressions of collective slave resistance in a typological order, this article tries to understand the effect of those actions on the macro-political dynamic of these two aspects by verifying to what extent they made up the political and institutional framework of slavery in Brazil and Cuba.*

KEY WORDS: *Slave resistance, The Era of Revolutions, Macro-politics, Brazil, Cuba.*

---

## REVUELTA ESCLAVA Y POLÍTICA DE LA ESCLAVITUD: BRASIL Y CUBA, 1791-1825

---

*El artículo examina el impacto político del activismo esclavo, en Brasil y Cuba, de 1790 a 1825, esto es, desde el inicio de la Revolución de Saint-Domingue al otorgamiento de la Constitución del Brasil (1824) y al decreto de facultades omnimodas para los capitanes generales de Cuba (1825), en el contexto inmediato del término de las guerras de independencia en el continente. En lugar de discutir y clasificar en un orden tipológico el carácter específico de las diversas expresiones de resistencia esclava colectiva, el artículo intenta comprender el efecto de esas acciones en la dinámica macropolítica de los dos espacios, verificando en qué medida aquéllas conformaron el cuadro político e institucional de la esclavitud en Brasil y en Cuba.*

PALABRAS CLAVE: *Resistencia esclava, Era de las Revoluciones, macro-política, Brasil, Cuba.*

---